

Proc. 1044/2021  
Arto 5º



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui no Município de Belém, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson - denominado de "Tulipa Vermelha", a ser comemorado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Belém, o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson - denominado de "Tulipa Vermelha", a ser comemorado anualmente no mês de abril.

**Parágrafo único.** O mês ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, tendo como símbolo alusivo a tulipa vermelha.

**Art. 2º.** O Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson - denominado de "Tulipa Vermelha", a ser comemorado anualmente no mês de abril, tem como objetivos:

**I** - proporcionar maior visibilidade ao tema, inserindo a temática na sociedade em geral;

**II** - sensibilizar a população acerca das situações constrangedoras e discriminatórias vividas por portadores da doença, que podem ser evitadas por meio do conhecimento adequado sobre a mesma; e

**III** - alertar a sociedade para a identificação precoce da Doença de Parkinson, bem como um tratamento imediato para retardar seus efeitos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e bem-estar da população.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém**, em 05 de outubro de 2021.

**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**